

REFORMA TRABALHISTA NÃO MEXAM NOS NOSSOS DIREITOS

O Projeto de Lei n. 6.787/2016 trata da reforma trabalhista e está sendo debatido na Câmara dos Deputados, tendo como objetivo alterar, criar e revogar artigos da C.L.T. e da Lei nº 6.019, de 03/01/1974, que dispõe sobre o trabalho temporário. Ao contrário de quem defende que o projeto implicará a modernização, a direção do SAESP entende que se trata de um enorme retrocesso, esmagando o fruto de lutas históricas da classe trabalhadora brasileira.

O principal objetivo da reforma é permitir que os acordos entre empregados e empresa prevaleçam sobre a legislação trabalhista em alguns casos, como a questão da duração da jornada de trabalho que, segundo o projeto, poderia chegar a 220 horas mensais e 12 horas diárias. Para o Ministério Público do Trabalho, a regra pretendida pelo projeto de lei conduziria a situações odiosas, como a admissão de jornadas de trabalho típicas do século 17, levando à exaustão física e mental dos seres humanos. Outro ponto do projeto prevê que as férias poderão ser divididas em três períodos de descanso. Também está previsto que os acordos coletivos poderão prever a criação de banco de horas para contabilizar as horas extras trabalhadas, além da forma de pagamento. Em relação ao trabalho temporário, os contratos de trabalho passariam dos atuais 90 dias para 120 dias, prorrogáveis por mais 120 dias; destacando-se o fato de que os temporários poderiam ser contratados diretamente pela empresa ou por meio de uma empresa de trabalho temporário. Outro absurdo diz respeito ao intervalo dentro da jornada de trabalho, que poderia ser negociado, sendo no mínimo de 30 minutos.

Estas são algumas das alterações previstas no projeto de lei que, além de todas as mazelas, visa, na essência, desmoranar os direitos constitucionais, além de ferir mortalmente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Atualmente, o que é negociado com o patronato deve prevalecer, desde que amplie os direitos dos trabalhadores. Pelo projeto, haveria a prevalência do negociado sobre o legislado, inclusive para subtrair direitos consagrados dos trabalhadores. Trata-se de um enorme retrocesso, que visa penalizar ainda mais a classe trabalhadora, aliviando o patronato.



REFORMA PREVIDENCIÁRIA: ABAIXO O TERRORISMO !

A Constituição Federal de 1988 concebeu o direito à Previdência Social como parte integrante de um amplo sistema de proteção social ao cidadão brasileiro, junto com os direitos à Saúde, à Assistência Social e ao Seguro Desemprego. Segundo o governo, a "Previdência é o maior gasto público no Brasil", mas o maior gasto público são as despesas financeiras com o pagamento de juros e amortizações que têm impactos decisivos no ritmo de expansão da dívida pública. Em 2015, o Brasil pagou R\$ 502 bilhões de juros e R\$ 403,6 bilhões com benefícios previdenciários.

Com a reforma da Previdência, pela PEC 287/2016, haverá apenas aposentadoria por idade aos 65 anos, que não distinguirá entre homem ou mulher, trabalhador urbano ou rural, servidor público ou trabalhador da iniciativa privada. Além disso, será exigido o mínimo de 25 anos de contribuição, contra os atuais 15 anos. Com as novas regras, a aposentadoria parcial teria patamar inicial de 76%, mas para alcançar a integral, será preciso combinar 65 anos de idade e 49 anos de contribuição. Com a PEC 286, a aposentadoria por invalidez passará a exigir incapacidade permanente para o trabalho. Para a aposentadoria especial, será exigido o exercício de atividades que efetivamente prejudiquem a saúde e a periculosidade deixará de ser critério para a concessão. A proposta do governo veda a acumulação de mais de uma aposentadoria por parte do mesmo segurado e proíbe que se recebam aposentadoria e pensão, de mesmo regime ou de regimes previdenciários diferentes.

Atualmente, 25 milhões de trabalhadores estão fora do sistema de proteção social. Se as propostas forem aprovadas, o Brasil, que atualmente é um dos países mais desiguais e heterogêneos do mundo, será transformado em um dos campeões mundiais em regras restritivas para a aposentadoria.

O equilíbrio financeiro da Previdência Social não requer que se criem novos impostos e novas contribuições, no curto prazo. Bastaria que os artigos 194 e 195 da Constituição de 1988 fossem cumpridos, o que nunca aconteceu desde 1989. Só em 2015, com esse descumprimento, deixou-se de contabilizar nas contas da Previdência Social, como "contribuição do governo", a arrecadação proveniente da COFINS (R\$ 201 bilhões) da CSLL (R\$ 60 bilhões) e do PIS-PASEP (R\$ 53 bilhões). Nesse mesmo ano, a Seguridade Social também deixou de contar com R\$ 157 bilhões por conta das desonerações tributárias (incluída a isenção da contribuição patronal para a Previdência) e de uma parte dos R\$ 64 bilhões por conta das Desvinculações das Receitas da União (DRU).

Se a Previdência está "quebrada", como o governo pode justificar a isenção de 59 setores econômicos de contribuir para o seu financiamento, conforme determina a Lei nº 13.161/2015, implicando a redução de R\$ 25,407 bilhões em 2015? Por que isentar de contribuições, clubes de futebol, igrejas e entidades filantrópicas, que reduziram as receitas previdenciárias em R\$ 11,393 bilhões, também em 2015? Por que o setor do agronegócio, não contribui para o esforço de arrecadação do estado brasileiro (a arrecadação do Imposto Territorial Rural é de 0,01% do PIB)? Cabe ao governo responder à sociedade e não aterrorizá-la!

www.aerosp.org.br



É um informativo editado pelo Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo (SAESP).
Edição finalizada em 15/03/2017
Presidente: Reginaldo Alves de Souza - Diretor de Imprensa e Cultura: Carlos Eduardo Ângelo

O AEROVIÁRIO



info@aerosp.org.br

